

LEI Nº 2.269/2020

**"ALTERA O LIMITE PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES DE QUE TRATA
A LEI Nº 2.226/2019".**

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS
APROVOU e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado para **30% (trinta por cento)** o
limite de abertura de créditos adicionais suplementares no exercício financeiro
de 2020, de que trata o art. 6º da Lei nº 2.226, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**



Patrícia Derénusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA